

Leitura

= LEI MUNICIPAL Nº 043/77, 14 de OUTUBRO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.000,00 (CENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, nos termos do item III do artigo 12 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) para reforçar os itens da dotação orçamentária da Câmara como segue:

Função 01 - LEGISLATIVA

Programa 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Subprograma 01 - AÇÃO LEGISLATIVA

Atividade 2.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3000,00 - Despesas Correntes

3100,00 - Despesas de Custeio

3130,00 - Serviços de Terceiros

3132,00 - Outros Serviços de Terceiros: ..... R\$ 15.000,00

4000,00 - Despesas de Capital

4100,00 - Investimentos

4140,00 - Material Permanente ..... R\$ 90.000,00

T O T A L ..... R\$ 105.000,00

=====

ARTIGO SEGUNDO - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Função 01 - LEGISLATIVA

Programa 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Subprograma 01 - AÇÃO LEGISLATIVA

Atividade 2.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3000,00 - Despesas Correntes

3100,00 - Despesas de Custeio

3110,00 - Pessoal

3111,00 - Pessoal Civil

-segue-



= LEI MUNICIPAL Nº. 043/77 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.977 =

-(cont. fls. 02)

3111.01 - Vencimentos e Antagens Fixas	88.40.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	66.65.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>155.05.000,00</b>

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de Outubro de 1.977.

*Longino da Cunha*

LONGINO DA CUNHA -  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS CATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENOS E SETENTA ( SETE (1.977)).

*Paulo Roberto Martinelly*  
= PAULO ROBERTO MARTINELLY =  
- Serviço de Administração -